

CRONOGRAMA DO VESTIBULAR 2025.1
CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA (ASCES-UNITA)

DATA	EVENTO
06/09/2024	Disponibilização do Edital do Vestibular ASCES-UNITA 2025.1 no site www.ascres.edu.br .
09/09 a 15/10/2024	Inscrições via internet, através do site www.ascres.edu.br , no período de 09/09/2024 até às 23h59h do dia 15/10/2024 .
18/10/2024	Divulgação do local de prova, no e-mail cadastrado no ato da inscrição, a partir das 12h .
20/10/2024	Provas (8h às 11h) – Horário oficial para Pernambuco
Até 28/10/2024	Divulgação do Resultado das Provas, no site www.ascres.edu.br , a partir das 12h.
29/10 a 05/11/2024	Matrícula na Secretaria da ASCES-UNITA para todos os aprovados e para todos os cursos.
03/02/2025	Início das aulas.
Obs:	Taxa de Inscrição: Gratuita. Numa iniciativa de coleta solidária, estaremos disponibilizando aos candidatos que assim desejarem, a oportunidade de contribuir com a doação de alimentos, não perecíveis, que serão destinados a instituições carentes. Os pontos de coleta estarão sinalizados nos portões de acesso ao local da prova.

Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico - ASCES
Centro Universitário Tabosa de Almeida – ASCES-UNITA
Avenida Portugal, 584 - Bairro Universitário - Caruaru - PE.
(0xx) 81.2103-2000
ascres-unita.edu.br ascres@ascres.edu.br

EDITAL N.º 015/2024

CONCURSO VESTIBULAR 2025.1 CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA (ASCES-UNITA)

O Presidente da Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico – ASCES, mantenedora do Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA), Prof. Paulo Muniz Lopes, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Vestibular ASCES-UNITA 2025, complementar e presencial, para vagas remanescentes.

Ao inscrever-se no Concurso Vestibular ASCES-UNITA 2025.1, o/a candidato/a aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital. Para todos os efeitos legais, será automaticamente desclassificado/a qualquer candidato/a que deixar de atender às condições estabelecidas neste instrumento normativo.

O planejamento e execução do Vestibular ASCES-UNITA 2025.1, a aplicação e o julgamento das provas, assim como a classificação dos candidatos, serão de responsabilidade da ASCES.

O quadro a seguir contém a relação dos cursos de graduação oferecidos e o número das vagas disponíveis por entrada e turno.

CURSOS / Ciências Humanas	Total de Vagas	1ª ENTRADA		
		Manhã	Integral	Noite
		vagas	vagas	vagas
Administração	50	-	-	50
Ciências Contábeis	50	-	-	50
Direito	590	170	-	420
História – Lic.	50	-	-	50
Pedagogia – Lic.	50	-	-	50
Relações Internacionais	50	-	-	50

CURSOS / Ciências da Saúde	Total de Vagas	1ª ENTRADA		
		Manhã	Tarde	Noite
		vagas	Vagas	vagas
Biomedicina	50	-	-	50
Educação Física	60	-	-	60
Enfermagem	120	60	-	60
Farmácia	60	60	-	-
Fisioterapia	50	-	50	-
Nutrição	30	-	-	30
Odontologia	120	60	-	60
Psicologia	50	-	-	50

CURSOS / Ciências Exatas	Total de Vagas	1ª ENTRADA
		Noite
		vagas
Arquitetura e Urbanismo	50	50
Engenharia Ambiental	25	25
Engenharia Civil	25	25
Engenharia de Produção	25	25
Engenharia Química	25	25

Além do horário normal das aulas nos cursos, outras atividades acadêmicas, tais como estágios, visitas técnicas, clínicas, laboratórios, aulas de reposição, etc., as quais serão obrigatórias, poderão ocorrer em outros períodos da manhã, da tarde e da noite, de segunda-feira ao sábado, além de atividades semipresenciais e *online*.

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão efetuadas via internet, exclusivamente no endereço eletrônico www.ascres.edu.br, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição, no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, os números dos documentos de identidade, CPF, endereço completo, e-mail e telefone para contato. A inscrição do candidato implicará na sua integral adesão a todas as regras estabelecidas neste Edital, as quais disciplinam o processo seletivo. No ato de inscrição o candidato deverá indicar o curso a que pretende concorrer.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Período e local das inscrições

As inscrições deverão ser requeridas por meio da internet, gratuitamente, através do site www.ascres.edu.br, no período de 09/09/2024 até às 23h59 do dia 15/10/2024.

ATENDIMENTO ESPECIAL

Poderá solicitar atendimento especial o(a) candidato(a):

a) com restrição temporária para realizar as provas em situação regular. O(A) candidato(a) que estiver com alguma restrição temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, cirurgias recentes etc.

b) lactante. A candidata fica ciente que é de sua inteira responsabilidade a indicação do(a) acompanhante que cuidará da criança recém-nascida enquanto realiza a prova. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, deverá permanecer no local designado pela Coordenação de Aplicação para esse fim, assim como o(a) acompanhante, que se submeterá às determinações da Coordenação de Aplicação, inclusive no que se refere à circulação no prédio e ao uso de equipamentos eletrônicos e de telefone celular. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova.

c) portador de Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação (TGDSOE) ou sem condições de realizar as provas em situação habitual. O(A) candidato(a) que apresente transtornos globais de desenvolvimento ou que seja diagnosticado com **TDAA, Dislexia, Discalculia, Transtorno do Espectro Autista**, entre outros.

d) com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.146, de 6/7/2014.

O(A) candidato(a) com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.

No ato da inscrição a pessoa com deficiência deverá declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência de que é portador e o atendimento ou recurso adicional (opcional), conforme apresentado no próprio Formulário de Inscrição (condição da sala, mobiliário especial, intérprete de Libras, leitura labial, prova braile, prova ampliada ou o auxílio de leitor).

e) com deficiência auditiva. O(A) candidato(a) que necessitar utilizar aparelho auditivo durante a realização da prova.

f) com deficiência visual. O(A) candidato(a) que necessitar de prova ampliada terá o seu caderno de provas em tamanho A3, fonte tamanho 18 (4mm). Caso a ampliação não seja suficiente, poderá ser solicitado o auxílio de Fiscal Leitor/Transcritor.

O(A) candidato(a) que se encontrar em uma das situações citadas neste item e necessitar de tempo adicional para a realização da prova deve imprimir, preencher, assinar, digitalizar em *pdf* e fazer o *upload* do formulário correspondente. Todos os demais documentos (laudos, atestados, declarações) devem estar no mesmo arquivo *pdf*.

O(s) laudo(s) ou atestado(s) emitidos pelo profissional de saúde que o(a) acompanha deverá(ão) explicitar a espécie e o grau da deficiência ou da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID – 10).

Os documentos citados devem conter data, assinatura e carimbo do profissional solicitante, assim como o número do registro no respectivo Conselho de Classe.

Para a candidata lactante, além do correspondente formulário complementar, é necessário apenas o envio da Certidão de Nascimento do lactente.

LOCAL DE PROVA

A prova se realizará na cidade de Caruaru, em local a ser informado ao candidato inscrito. A informação do local será enviada através do e-mail cadastrado, a partir das **12h do dia 18/10/2024**.

PROVA

Para acesso aos locais de aplicação da prova o/a candidato/a deverá apresentar documento oficial de identidade (com foto) e caneta esferográfica azul ou preta.

CONTEÚDO E TIPO

O Concurso Vestibular ASCES-UNITA 2025.1, para todos os cursos e turnos, constará de uma Redação e de Prova de Conhecimentos Gerais, contemplando conteúdos do Ensino Médio das disciplinas de Português, Matemática, Biologia, Geografia, História, Física e Química, com 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma estará correta. O candidato receberá em cada uma das partes que compõe a prova notas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), sendo que as questões na prova objetiva terão igual valor para fins de apuração da nota.

Ao término da prova, o/a candidato/a devolverá à mesa de fiscalização o Formulário de Respostas e o Caderno de Provas.

Durante a prova do Concurso Vestibular ASCES-UNITA 2025, o candidato só poderá sair do local de realização da prova **1 (uma)** hora após o início da mesma.

Recursos quanto à formulação ou dúvidas em torno de questões atinentes à prova, bem como quanto ao gabarito da mesma, poderão ser formalmente apresentados à ASCES-UNITA, presencialmente, até 24h após a sua divulgação, no horário das 8h às 12h.

A ASCES-UNITA poderá divulgar, se for o caso, um novo gabarito.

Na hipótese de ser anulada qualquer questão, ocorrerá redistribuição dos pontos dentre as demais questões da prova.

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DA PROVA

A prova será aplicada no Campus I da ASCES-UNITA, cujas salas estão preparadas para atender as normas de distanciamento entre as pessoas.

Não haverá segunda chamada ou repetição da prova. A ausência ou retardamento por qualquer motivo alegado pelo/a candidato/a, implicará, automaticamente, na sua eliminação do concurso.

Ao Caderno de Prova corresponderá um formulário de respostas, o qual deverá ser conferido pelo/a candidato/a logo que o receber do fiscal, no dia da prova.

DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA PARA TODOS OS CURSOS

DATA	HORÁRIO	PARTE	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	DURAÇÃO
20/10/2024 DOMINGO	8h	1	REDAÇÃO	-	3h
		2	CONHECIMENTOS GERAIS	20	

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES

No dia de prova, os candidatos devem chegar ao prédio a partir das **7h (sete horas), no horário oficial para Pernambuco**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade com foto. A entrada do candidato no seu prédio será permitida apenas **até às 8h (oito horas), no horário oficial para Pernambuco**. Não serão admitidos candidatos em locais diferentes daqueles expressamente designados para a prova.

Não será permitido o uso, dentro do prédio de realização da prova, de aparelhos de comunicação, com ou sem câmera fotográfica, bips, ou quaisquer outros equipamentos de telecomunicação ou dispositivos capazes de, por qualquer meio, armazenar e/ou transmitir dados, som ou imagens.

Caso esteja portando telefone celular, o candidato deverá desligá-lo antes de entrar na sala de aplicação das provas. Será fornecido pelo fiscal da sala um envelope de segurança com lacre, o qual deverá ser utilizado pelo candidato conforme instruções constantes do mesmo, a abertura do envelope só será permitida após a saída do prédio da prova.

Durante a aplicação da prova, não será permitido ao/a candidato/a o uso de livros, manuais, réguas de cálculo, ábacos, calculadoras, relógios munidos com calculadoras ou aparelhos de telecomunicação. É vedado também ao candidato o uso de chapéu, boné, touca ou equivalente.

A ASCES-UNITA poderá aplicar detectores de metais, promover filmagens e/ou recolher impressões digitais para controle e identificação dos candidatos. Se ocorrer perda ou roubo da Carteira de Identidade, o candidato deverá procurar o Chefe do Prédio, que poderá autorizar o candidato a realizar a prova, à vista de outros documentos que o identifiquem.

É importante observar que os fiscais de sala não estão autorizados a fazer retificação de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio Chefe do Prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma retificação, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica seu caderno de prova.

REDAÇÃO

Na Redação não haverá formulário para marcação de respostas. O/A candidato/a receberá uma folha pautada para a produção do texto solicitado. Ao recebê-la, deverá conferir imediatamente os dados impressos, onde constam seu nome e número de inscrição, entre outras informações. Se tais dados estiverem corretos, o/a vestibulando/a deverá assinar no espaço indicado.

O/A candidato/a não poderá assinar ou deixar, em qualquer parte do formulário, sinal identificador da autoria da prova, excetuando-se o local indicado para assinatura.

Ao receber o caderno de prova, o candidato deverá ler as instruções nele contidas e preencher os dados solicitados antes de passar ao tema da redação.

O/A candidato/a não deverá destacar o canhoto do formulário de redação, tarefa reservada à Comissão do Vestibular.

O texto da Redação deverá ser elaborado observando-se os seguintes critérios:

Apresentação: Deve conter: de 20 a 25 linhas, num mínimo de três parágrafos, formados, na sua maioria, por mais de um período.

- 1. Esquema de construção:** Deve conter: **introdução**, com apresentação, de forma geral, do tema proposto; **desenvolvimento**, com discussão - ampliada e aprofundada - das ideias e dos argumentos apresentados na introdução; **conclusão**, com retomada, de forma resumida, do desenvolvimento anterior, para fechamento do tema.
- 2. Conteúdo:** Deve primar: · pela **coerência**, com atenção aos princípios da continuidade temática, da progressão semântica e da não contradição; · pela **argumentatividade**, com atenção aos dados reais, históricos, políticos, culturais e às relações entre esses dados; com atenção, ainda, à relevância das informações para sustentação dos argumentos; · **pela organização e coesão**, com atenção à ordenação, à sequência e a articulação hierárquica das ideias e dos argumentos, seja do particular ao geral, do simples ao complexo, do próximo ao remoto, da parte ao todo ou vice-versa; · pelo **vocabulário**, com atenção à precisão e à adequação vocabular, observando os usos específicos da escrita formal de textos dissertativos.
- 3. Correção linguística:** Deve observar: · as **convenções ortográficas** (grafia e acentuação corretas das palavras); · os **sinais de pontuação**; · os **padrões de morfossintaxe** (regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal, colocação das palavras, conjugação verbal).

Obs a) O candidato receberá nota igual a 0,0 (zero) na redação nas seguintes condições:

- apresentação de um texto que não atenda ao tipo (dissertativo) ou ao gênero solicitado (comentário opinativo);
- apresentação de texto que não atenda ao tema proposto.

b) fuga parcial do tema reduz à metade o valor da nota.

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Formulário de Respostas

Ao recebê-lo, o candidato/a deve conferir seu número de inscrição e, antes de marcá-lo, deve certificar-se de que o formulário corresponde à prova que está realizando. Essas informações se encontram registradas na parte superior do formulário. Qualquer engano não reclamado pelo candidato no início de cada prova implicará prejuízo irreversível para o candidato.

Marcação do Formulário de Respostas

Resolva todas as questões da prova e só depois marque as respostas no formulário correspondente. Após as marcações, verifique se essas preencheram os alvéolos. As marcações são definitivas, não podendo ser apagadas ou rasuradas. O alvéolo de FALTA nunca deve ser marcado pelo/a candidato/a, pois a marcação implicará na sua eliminação do concurso.

Obs.: Utilize apenas caneta esferográfica de cor azul ou preta para marcar o formulário de respostas. Assinale sempre com marcas escuras preenchendo todo o espaço do alvéolo. Não suje, não amasse e não dobre a formulário de respostas. Não marque nas áreas reservadas à ASCES-UNITA.

ELIMINAÇÃO, DESEMPENHO, ARGUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

DESEMPENHO E ELIMINAÇÃO

Considerando a opção por curso, o Desempenho do/a candidato/a será calculado pela média da nota atribuída à Redação e da nota atribuída à Prova de Conhecimentos Gerais.

Independentemente da opção por curso, a eliminação no processo classificatório ocorrerá por:

- a) falta do candidato à prova;
- b) obter nota 0,0 (zero) na redação;
- c) obter nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Conhecimentos Gerais.

ARGUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

O argumento individual de classificação será aferido mediante o uso da expressão abaixo:

AC= D,

em que:

AC = argumento individual de classificação, na escala de 0 a 10 pontos;
D = desempenho;

CLASSIFICAÇÃO

Os/As candidatos/as serão classificados em ordem decrescente dos argumentos individuais de Classificação (AC), até o limite de vagas de cada um dos cursos especificados no QUADRO 1 deste Edital, atendidas as preferências por curso e turno

Serão obedecidos, para fins de desempate, os seguintes critérios sucessivamente:

- a) maior nota na Redação;
- b) maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais.

A divulgação dos resultados ocorrerá até o dia 28/10/2024, a partir das 12h, colocados à disposição dos candidatos/as no www.ascres.edu.br, através das listas classificatórias, por curso.

MATRÍCULA

A matrícula do/a candidato/a classificado/a, ocorrerá no período de **29/10 a 05/11/2024**, no horário das 09h às 20h, para todos os cursos, mediante a entrega e verificação dos seguintes documentos:

- a) Originais e 01 (uma) cópia da Ficha 19 (Histórico Escolar) e certificado de conclusão do ensino médio;
- b) Original e cópia de comprovante de residência recente;
- c) Duas cópias legíveis, acompanhadas dos originais para conferência:
 - Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
 - RG (Carteira de identidade).
- d) Uma cópia legível, acompanhada do original para conferência de:
 - Certidão de Pessoa Física (C.P.F.);
 - Título de eleitor e quitação com o serviço eleitoral, para maiores de 18 anos, ou protocolo de cartório eleitoral;
 - Quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- f) Termo de Adesão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, CUMULADO COM TERMO DE RECONHECIMENTO DA EFICÁCIA DE NORMAS REGIMENTAIS, ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E ACADÊMICAS, assinado pelo Estudante Contratante, seu Assistente, quando houver, e pelo Fiador e seu respectivo cônjuge, com cópia anexada do C.P.F., da carteira de identidade e comprovante de residência.
- g) Comprovante de pagamento da Taxa de Matrícula, a ser realizado via boleto bancário, Pix ou cartão de crédito, devidamente quitado até o dia **04 de novembro de 2024**;

O candidato classificado que por qualquer motivo não puder comparecer para realização da matrícula poderá nomear um procurador, bastando para isso que seja providenciado procuração específica e atualizada, sendo esta pública ou particular, com firma reconhecida.

Observações:

1. Os itens contidos nas alíneas “f” e “g” serão fornecidos ao candidato aprovado por e-mail.
2. Todos os documentos originais, juntamente com as cópias legíveis, deverão ser apresentados no ato da matrícula. **A falta de apresentação de qualquer documento no ato da matrícula deverá ser suprida, impreterivelmente, até o dia 03/02/2025, sob pena de seu cancelamento, mantendo-se, até aquela data, como “Matrícula Provisória”.**
3. Os alunos menores de idade deverão vir acompanhados dos pais ou do responsável legal para assinar o Termo Aditivo do Contrato no ato da matrícula.

Tendo em vista que os valores das semestralidades e mensalidades para o ano de 2025 ainda não foram divulgadas, o pagamento da matrícula (1ª parcela da semestralidade de 2025.1), referido no item “g”, será realizado sobre os valores vigentes em 2024, bem como será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre ele, calculado sobre o valor integral da mensalidade vigente, desde que efetuados até 30/12/2024.

O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de comparecer nas datas, horários e locais previstos para sua matrícula poderá perder o direito à vaga e poderá ser eliminado do Processo Seletivo da ASCES-UNITA 2025.1.

Todos os candidatos deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.

O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

Não será efetivada a “Matrícula Definitiva” com pendência de qualquer documentação.

Devem ser apresentados os originais dos documentos para conferência no ato da matrícula.

Cancelamento da matrícula antes do início das aulas

O candidato que, por qualquer motivo, solicitar o cancelamento da sua matrícula até antes do início das aulas, receberá 80% do valor pago na matrícula.

Desistência de Curso

Em caso de desistência após o início das aulas, o aluno deverá estar em dia com o valor de suas mensalidades.

Transferência de turno

Só será permitida a transferência de turno após integralizados o primeiro semestre do curso, condicionada a existência de vagas, nos termos dos editais divulgados.

Aproveitamento de Estudos

O/A aprovado/a que já cursou disciplinas em nível universitário em outra instituição terá o prazo estipulado no calendário acadêmico para solicitar a dispensa de disciplinas, no Setor de Protocolo da ASCES-UNITA e ao solicitá-la, deverá apresentar, os seguintes documentos originais:

- Histórico escolar completo;
- Conteúdo programático da disciplina (da época em que a mesma foi cumprida).

A dispensa da disciplina será concedida mediante a análise do processo pelo coordenador do curso.

VAGAS REMANESCENTES

As vagas não preenchidas, após as classificações ordinárias e as matrículas regulares, serão oferecidas aos candidatos/as não eliminados/as, e ainda não classificados/as, vinculados/as aos cursos do mesmo grupo, estabelecidos neste Edital, através de um processo de reopção, o qual consistirá em propiciar àqueles/as candidatos/as o direito de fazer uma nova opção por um outro curso da mesma área de conhecimento, diferente daquele indicado no ato da inscrição.

Poderão ser realizadas quantas chamadas forem necessárias até o preenchimento de todas as vagas disponíveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Será excluído do Concurso Vestibular ASCES-UNITA 2025.1 o candidato que:

- a) ausentar-se do local de aplicação da prova sem a autorização do fiscal;
- b) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, por qualquer meio, ou utilizando-se de livros, impressos, calculadoras;
- c) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- d) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- e) não devolver o formulário de resposta, o formulário de redação e o caderno de questões das provas;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

A inexactidão de informação prestada pelo/a candidato/a implicará na sua eliminação sumária, sendo considerados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, ficando o/a candidato/a sujeito/a, ainda, a eventuais sanções de caráter judicial.

O candidato autoriza, expressamente, a utilização de seus dados pessoais, sob controle da ASCES-UNITA, para o estabelecimento de comunicação institucional, inclusive sobre a oferta de cursos, formação, bolsas de estudos e eventos.

Será procedida a guarda dos dados pessoais pelos prazos estabelecidos nas normas legais e regulatórias, conforme o caso, cientes os candidatos de que os referidos dados estarão arquivados em meios físicos e digitais, protegidos pelos setores competentes da ASCES-UNITA.

Para fins do cumprimento ao art. 9º da Lei nº 13.709/2018, fica ciente o candidato que a ASCES-UNITA será a controladora dos dados pessoais e que esta Instituição de Ensino Superior poderá ser contatada pelo e-mail privacidade@ascres.edu.br, ou mesmo através do site da ascres@ascres.edu.br

A organização do Vestibular ASCES-UNITA 2025.1 se reserva o direito de promover ações de inscrição no processo de seleção até o dia anterior à realização da prova.

O Centro Universitário Tabosa de Almeida – ASCES-UNITA não se obriga a oferecer turmas nas quais o número de alunos matriculados seja inferior a 20 (vinte), considerando todos os processos seletivos realizados para 2025.1. Neste caso, o candidato/a classificado/a poderá optar por outra turma que lhe seja oferecida, ou ainda por outro curso do mesmo grupo, desde que existam vagas remanescentes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico - ASCES.